



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda	Idelso Picoli
Matrícula	89974/4
E-mail institucional	dmer@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, a saber: retroescavadeira Randon RD406, retroescavadeira JCB 3CX 2022, motoniveladora XCMG GR1803BR, retroescavadeira John Deere 310L e retroescavadeira JCB 3CX 2017. A contratação compreende o fornecimento de mangueiras hidráulicas, conexões, capas de proteção, graxas, retentor, rolamento, lubrificante, material e reparos mecânicos, bem como a prestação de serviços especializados, inclusive de corte e solda, indispensáveis à recomposição das condições de operação dos equipamentos.

Tais máquinas são empregadas diretamente na abertura, na readequação e na conservação das estradas vicinais do Município, de modo que a manutenção de sua plena operacionalidade é condição para a execução regular das atividades da Secretaria. A não realização dos reparos manterá os equipamentos com componentes desgastados ou avariados, o que compromete a segurança de operação, agrava os danos já existentes, pode acarretar a paralisação das máquinas e, por consequência, a interrupção de serviços essenciais prestados à coletividade, além de elevar o custo de eventual manutenção futura.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa por permitir o restabelecimento célere dos equipamentos, com fornecimento das peças e execução dos serviços por empresa apta, reduzindo o tempo de indisponibilidade das máquinas e evitando a antieconomicidade decorrente de equipamentos ociosos. Atende-se, assim, aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e assegura-se a continuidade do serviço público.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DMER

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram analisadas três alternativas para o atendimento da demanda. A primeira consistiria na execução própria dos reparos pela Secretaria, com aquisição isolada de materiais. Tal alternativa foi descartada, pois os serviços demandam estrutura de oficina de usinagem, corte



e solda, além de equipamentos para a confecção e a prensagem de mangueiras e conexões hidráulicas, que não integram os recursos disponíveis ao Município, e a dissociação entre o fornecimento das peças e a execução dos serviços comprometeria a garantia e a adequação técnica do resultado.

A segunda alternativa seria a realização de processo licitatório ou a adesão a ata de registro de preços. Descartou-se essa via em razão do prazo necessário à sua conclusão, incompatível com a urgência de restabelecer máquinas que se encontram indisponíveis, e da especificidade dos itens e serviços, vinculados ao diagnóstico individualizado de cada equipamento, o que dificulta sua padronização em lotes de aquisição programada.

A terceira alternativa, adotada, é a contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de empresa apta ao fornecimento dos itens e à execução dos serviços. Conclui-se que esta é a solução mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, por viabilizar o atendimento célere e integrado de cada lote, com fornecimento e serviço sob responsabilidade de um mesmo contratado.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

As quantidades foram definidas a partir da avaliação individualizada das necessidades de reparo de cada máquina, limitando-se ao estritamente necessário para a recomposição dos equipamentos. Por se tratar de manutenção corretiva e pontual, não há formação de estoque nem estimativa de consumo anual, sendo os itens agrupados em lotes por equipamento, conforme discriminado a seguir:

LOTE 1 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 (ORÇ. 461)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1,50	M	MG HIDR. EATON AEROQUIP 4SP 08-1/2 6000 PSI
2	2	UND	(SP 90 08-08) FÊMEA GIR SEDE PLANA 90° 13/16X1/2
3	2	UND	CAPA IMPORTADA 1/2 4 TRAMA RAIADA

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022 (ORÇ. 462)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOTE 3 – MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR (ORÇ. 463)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	RETENTOR
2	2	LATA	PETRO TUTELA 100 AP SAE 90 GL-5 BALDE ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO
3	1	UND	SILICONE
4	1	UND	ROLAMENTO 6200
5	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



LOTE 4 – RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L (ORÇ. 464)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	2	KG	FERRO RED. TRIF. 1045
2	1	UND	REPARO CONCHA/ESTABILIZADOR TAMPA
3	1	UND	REPARO CONCHA/ESTABILIZADOR ÊMBOLO
4	1,20	M	MG HIDR. EATON AEROQUIP 4SP 06-3/8 6500 PSI
5	2	UND	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/DESC 06-3/8
6	2	UND	FÊMEA GIR SEDE PLANA RETA 11/16X3/8
7	1	UND	PINO R6
8	1	PÇ	REPARO DE LANÇA
9	1	UND	KIT REPARO
10	1	SERV	SERVIÇO CORTE E SOLDA

LOTE 5 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2017 (ORÇ. 465)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	AMORTECEDOR CAPÔ
2	1,50	M	MG HIDR. EATON AEROQUIP 4SP 06-3/8 6500 PSI
3	2	UND	FÊMEA GIR BOL 60° BSP RETA 3/8X3/8
4	2	UND	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/DESC 06-3/8
5	4	UND	GRAXEIRA 1/2
6	2	UND	FÊMEA GIR BOL 60° BSP 90° 5/8 X 5/8
7	2	UND	FÊMEA GIR BOL 60° BSP RETA 5/8X5/8
8	4	UND	CAPA PRENSADA RAIADA 5/8 4 TRAMAS
9	3,90	M	MG HIDR. EATON AEROQUIP 4SH 10-5/8 6000 PSI
10	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.155,50 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). A pesquisa de preços restringiu-se a 1 (um) orçamento, correspondente aos orçamentos nº 461 a 465 apresentados pela empresa contratada, uma vez que esta é a única empresa apta ao fornecimento dos itens e à execução dos serviços descritos. A impossibilidade de obtenção de pluralidade de propostas fica, portanto, devidamente justificada, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada como parâmetro a proposta apresentada, cujos valores foram avaliados pela Secretaria requisitante como adequados à natureza e à especificidade dos itens e serviços demandados.



2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a manutenção da operacionalidade das máquinas empregadas na abertura e na conservação das estradas municipais. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A escolha recai sobre a empresa TORNOSOLDA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.988.848/0001-00, única empresa apta ao fornecimento dos itens e à execução dos serviços demandados, tendo apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerados critérios objetivos como o preço, a aptidão para o atendimento integral dos lotes, o prazo de entrega e a regularidade fiscal. Previamente à contratação, serão verificadas as habilitações fiscal, social e trabalhista da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 05/10/2026.

IDELSO

PICOLI:72783745968

Assinado de forma digital por

IDELSO PICOLI:72783745968

Dados: 2026.10.05 09:23:21 -03'00'

Idelso Picoli

Matrícula 89974/4